



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Nabuco, 11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP

E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel: (11) 4028.0823/4028.3322

Gestão 2019/2020

Ata nº. 08/2019- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às 08h30m, no espaço da Secretaria de Ação Social e Cidadania-SASC, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº11 – centro – Salto/SP, ocorreu à reunião ordinária do CMAS. As conselheiras que justificaram ausência, Nicole Woiblet; Kellen Cristina Sgorlon; Ana Lucia Martinhão Souza; Martha Vanice Rossi; Tereza Ermira de Carvalho e Maria Eli de Carvalho. A Presidente Cristina Roberto Xavier iniciou a reunião saudando a todos os presentes e conforme o primeiro item da pauta, foi perguntado qual Conselheiro do Poder Público poderia participar da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, pois há uma vaga aberta, após considerações entre o colegiado foi eleita a senhora Vilma de Lourdes Rodrigues Lopes. Nos itens 2 e 3 da pauta o tema é sobre os ofícios recebidos da Organização Casa Naim, e as devolutivas dadas por este Conselho. A presidente solicita que a Secretária Executiva do CMAS Cassandra Eugênia Guimarães Raggio explique, informamos que os ofícios com as devolutivas estarão sendo entregues no final desta reunião ao representante da Casa Naim. Lembramos inclusive que este Conselho ao observar, constatar ou ser notificado oficialmente sobre irregularidades nas Organizações tem como atribuição fiscalizar os espaços, os serviços ofertados, os programas, os projetos, o quadro de RH conforme NOB-SUAS-RH, desenvolvidos pelas Organizações inscritas neste Conselho e tem o dever de notificando e orientar sobre a necessidade das adequações seguindo as normativas e legislações vigentes, no entanto cada Organização tem autonomia para realizar as adequações do seu modo, ou se manifestar sobre as impossibilidades. Também estamos dando a devolutiva por ofício sobre o questionamento da equiparação de verba que a Organização Casa Naim deseja e orientamos que os dirigentes da Organização agendem uma reunião com o Secretário da Ação Social e Cidadania Srº Jose Carlos Grigoletto, para receber orientações referente aos tramites que devem ser seguidos. Na sequência conforme item 4 da pauta foi colocado para votação da plenária o encerramento do processo de monitoramento da Casa Naim, sendo que essa foi uma demanda oficializada pela equipe da saúde CAPS II e CREAS; a Comissão Permanente de Normas e Legislação



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

realizou visita na Organização e observou necessidade algumas adequações conforme as legislações vigentes, porem após ser notificada a Organização em 30 dias apresentou uma devolutiva por meio de ofício inclusive com fotos a e este Conselho demonstrando que algumas adequações já ocorrerão em conformidade com os apontamentos efetuados; ficando pendente a questão de acessibilidade e da capacitação dos funcionários, monitores/cuidadores. Os Conselheiros presentes e aptos ao voto entenderam que a Organização buscou atender as orientações, votando assim pelo encerramento deste processo. A Presidente retoma a pauta e conforme item 5, a plenária definiu o calendário do próximo semestre, após votação foi definido que as reuniões continuaram as 2ª (segundas) sextas feiras do mês, as 08hs30min no espaço da Secretaria de Ação Social e Cidadania-SASC. No item 6 da pauta, foi acertado uma data e hora para que a Comissão Permanente de Política de Assistência Social se reúna com a Gestora do Programa Bolsa Família Srª Lucinda Anacleto, a data agendada é dia 18 de junho de 2019 as 09hs00. Na sequência do item 7, foi acordado que a Comissão Permanente de Normas e Legislação irão se falar pelo WhatsApp, devido ausência de algumas Conselheiras desta Comissão definindo uma data para se reunirem e discutirem sobre as análises dos documentos apresentados pelas Organizações para a renovação da inscrição e a seguir entregarão a Secretaria Executiva Cassandra para dar início do preparo da documentação e posteriormente entregarem o certificado as Organização até dia 30 de agosto de 2019. O item 8 da pauta é referente e-mail que este Conselho recebeu de um grupo de teóricos da PUCSP sobre a roda de conversa realizada referente a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, assim a ideia desse grupo é que os municípios se organizem e realizem as Conferencias mesmo o CNAS tendo suspenso, no entanto a plenária manteve a decisão anterior de não realizar a Conferencia esse ano seguindo as orientações do CNAS, colocado em votação as Conselheiras aptas ao voto mantiveram a decisão de não realizar a Conferencia no município, porem algumas Conselheiras pretendem participar da XII Conferencia Estadual que o CONSEAS realizará de modo descentralizado nas Macrorregiões sendo que uma dessas é Sorocaba, no entanto no e-mail não especifica



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP

E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel:(11) 4028.0823/4028.3322

Gestão 2019/2020

ainda o mês que ocorrerá, estamos no aguardo para divulgação e verificar sobre essa participação dos interessados/as. Antes do encerramento da reunião a Secretária Executiva Cassandra solicita a Presidente Cristina elucidar sobre o novo Regimento Interno-RI que está sendo produzido, explana que um dos questionamentos dos/as Conselheiras/os é que sempre que o Colegiado começa a entender seu papel e trabalhar ocorre eleição e mudança na plenária, porem as Legislações Vigentes e Ordenamento Jurídico em vigor, apresentam que as eleições devem ocorrer no mínimo a cada 2(dois) anos, podendo o/a Conselheira/o concorrer a uma única recondução, do mesmo modo ocorre para os representantes indicados pelo Poder Público. Assim sendo essas Legislações e Ordenamento Jurídico ao trazerem inscrito “no mínimo” abre precedência para que possamos realizar a eleição da Sociedade Civil e a indicação do Poder Público para um mandato de 04 (quatro) anos, no entanto sem recondução para os próximos 04(quatro) anos. Inclusive nem a lei Municipal 3635/16 traz qualquer quesito contra, um mandato de 04(quatro) anos. Cassandra explica que o colegiado assumiria um ano antes do Gestor Municipal e sairia um ano antes, exemplo: o novo Colegiado assumiria agora no segunda quinzena de janeiro de 2020 e ficaria até a segunda quinzena de janeiro 2024, e como o nosso novo RI traz a precedência de que o Presidente pode ficar um ano sendo reconduzido por mais 01(hum), ficando assim por 02 (dois) anos no mandato, não quebraríamos a paridade, pois os mesmos se manteriam 02 (dois) ano representando a Sociedade Civil e 02(dois) anos representando o Poder Público. Cassandra explica que estará enviando por e-mail as Conselheiras da Comissão Temporária formada para a construção do RI, o mesmo revisado e pede autorização para enviar ao Coordenador da SASC senhor João Milioni para que realize uma revisão ortográfica. A Conselheira Claudimara Rita Santa Rosa expõe que se sente hesitante quanto ao trabalho que possa ser realizado no CMAS-Salto por pessoas despreparadas e tem medo que se perca toda a construção que vem ocorrendo. Cristina relata que a proposta é viável, porem pensa que se a mudança do Colegiado ocorrer junto com a Gestão Municipal realmente pode se perder o trabalho. Cassandra explica que as mudanças ocorreriam com 1 ano de diferença e não no mesmo ano, é isso não prejudicaria nosso trabalho. Claudimara diz pensar na possibilidade de uma recondução quando se está Conselheiro quanto trabalhador passar a



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

representar a Organização de modo a garantir o trabalho do CMAS-Salto. Cassandra fala da possibilidade de se planejar uma capacitação no primeiro bimestre de mandato após a eleição de modo que cada um saiba seu papel quanto Conselheiro, fortalecendo o colegiado. Claudimara traz que se não ocorrer a mudança do colegiado junto com a Gestão Municipal, então vê que realmente pode ser viável, ficar 04(quatro) anos, pois as construções do CMAS-Salto não podem se perder e o Conselho tem que se manter fortalecido. Cassandra traz que é importante as Organizações prepararem seus trabalhadores, representantes e usuários para concorrerem as vagas do Conselho explicando a importância de estarem aqui, de modo que quando a Assistente Social não possa se candidatar outro possa. Claudimara diz entender que mesmo não ocorrendo uma recondução ou sendo eleita como Conselheira/o é importante participar como ouvinte. Cassandra responde que sim, pois todas as reuniões ordinárias são abertas ao público e o novo RI traz uma precedência de que o ouvinte pode solicitar por escrito a mesa diretiva o uso da palavra sobre determinada matéria. Cristina explana que o que estamos fazendo é uma construção, pois a cada 02 (dois) anos é um tempo curto para um trabalho eficaz do colegiado. A Conselheira Vilma pergunta como fica a situação dela que é indicada representante do Poder Público. Cassandra explana que em novembro os respectivos Secretário das pastas serão notificados da possibilidade de manter seus representantes ou da necessidade de nova indicação, tudo depende do que está registrado no CAD-SUAS-WEB, pois a regra será a mesmo mandato de 04(quatro) anos, pois atualmente é 02 (dois) reconduzido por mais 2 (dois) anos. Juliana Pervital Marques Gomes explana que as Organizações que tem interesse em participar do CMAS-Salto tem sido sempre as mesmas, desde que ela participa e entende que para uma melhor construção e execução do trabalho 04 (quatro) anos é melhor do que 02 (dois) anos, se manifesta a favor da mudança. Silvia Maciel da Cunha elucida que concorda com essa nova construção de 04(quatro) anos, pois é um tempo melhor para execução do trabalho, pois 02 (dois) tem se mostrado inviável. Claudimara refere que estava em discussão paralela com a Conselheira Sirlei Castellan Rosa Freitas, referente a próxima eleição e questiona como ficaria após a mudança do RI a possibilidade de ser candidata, relata que atualmente está como representante de Organização e se há possibilidade de se candidatar como trabalhadora.



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco, 11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

Explanamos que por ser uma transição acreditamos que haja a possibilidade de uma candidatura nesse primeiro ano de RI. Cassandra pede ao colegiado que votem a proposta da mudança de eleição e indicação para cada 04(quatro) anos, todas as Conselheiras presentes e aptas ao voto decidiram por unanimidade que sim deve ocorrer essa mudança no RI para eleições a cada 04(quatro) anos e não no mínimo a cada 02 (dois) dois anos. Na sequência Cassandra explica sobre a importância de deixar definido uma data para eleição, sendo que a última ocorreu no mês de outubro, e nas pesquisas documentais e nas páginas oficiais de Conselhos de outros municípios constatamos que não é uma eleição de nível nacional unificada, podendo cada município determinar sua data conforme sua lei de criação, assim diante de nosso mês de criação ser novembro e a última mudança ocorrida na legislação do SUAS no município ser novembro, propomos que as eleições sejam sempre na segunda quinzena do mês de novembro em nosso município. Aberto para votação e todas as Conselheiras presentes e aptas votaram a favor das eleições serem realizadas a partir deste ano na 2ª quinzena de novembro. A seguir a Conselheira Goreth Cruz dos Santos de Andrade, questiona se agora ela é titular da vaga, sendo que a Conselheira Fabiana Cristina de Souza se desligou do Conselho, informamos que não recebemos nenhum ofício do Secretário da Saúde solicitando a troca da Conselheira Fabiana e que para nós e em nossos sistemas a mesma ainda é a titular da vaga, que se faz necessário que Fabiana oficialize seu secretário sobre a sua desistência da vaga e esse ao nosso Conselho solicitando a substituição, e que diante dessa situação a mesma ainda responde como Conselheira civil e criminalmente. Cassandra solicita que já seja deixado nas agendas dos Conselheiros que na reunião do mês de agosto possamos começar os trâmites para a eleição de novembro, montando a comissão que será responsável pela fiscalização no mínimo 4(quatro) Conselheiros e com formação paritária. Claudimara questiona se candidato pode participar das comissões e dos trabalhos, respondemos que não há nenhuma barreira encontrada nas legislações que nos regem somente não pode ocorrer “boca de urna”, deixamos assim como uma das pautas para a reunião ordinária do mês de agosto o andamento da eleição. Claudimara questiona se já chegaram as documentações de CRAS e CREAS, respondemos que só falta do CREAS, Claudimara solicita que realizemos a cobrança, para que na próxima reunião da Comissão



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco, 11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

Permanente de Normas e Legislação possa ocorrer a análise documental desses espaços. Discorremos que a Chefe de Gabinete Sandra Aparecida Leme de Sousa questionou se esses documentos deverão ser entregues anualmente e respondemos que sim, pois as legislações que nos regem referem que o CMAS-Salto deve fiscalizar os serviços ofertados pelo Governo e já informamos que anualmente no mês de novembro oficializaremos a Gestão da SASC para que os mesmos sejam entregues até no máximo no mês de abril como ocorre com as organizações. Nada mais havendo eu Cassandra Eugênia Guimarães Raggio, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos Conselheiros presentes nessa reunião.

Cristina Roberto Xavier
Presidente CMA-Salto

Claudimara Rita Santa Rosa (SC Titular)

Juliana Pervital Marques Gomes (SC Titular)

Lucas Junqueira Mafra (SC Suplente)

Silvia Maciel da Cunha (SC Suplente)

Iraci Maria da Silva dos Santos (SC Titular)

Sirlei Castellan Rosa Freitas (SC Titular)

Tatyane Araujo dos Santos (SC Suplente)

Vilma de Lourdes Rodrigues Lopes (PP Titular)

Goreth Cruz dos Santos de Andrade (PP Suplente)

Priscila Molina Queiroz Ribeiro Campitelli (PP Suplente)

Tatiana Ramos de Oliveira Arpis (PP Suplente)